



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR

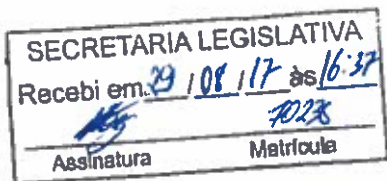


L I D O

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**  
(Autor Deputado Julio Cesar)

Em, 29 / 08 / 17

Secretaria Legislativa



PDL 316 /2017

**Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Fabrício Alves Ferreira.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Fabrício Alves Ferreira.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo, conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Fabrício Alves Ferreira.

O homenageado tem sido incansável batalhador na busca de políticas públicas que proporcionem melhores condições de saúde à população brasiliense.

Trata-se do ilustre especialista em Endocrinologia/Metadologia, que com competência e respeitabilidade tem se dedicado à causa da saúde do povo de Brasília, atuando especialmente em programas que visem a educação e o controle da obesidade.

Nascido na cidade de Anápolis-GO, filho de José Alves Ferreira e Lindomar Maria Ferreira, o homenageado, embora jovem, possui vasta experiência e participação em congressos e seminários nos quais já abordou, como palestrante e speaker da Aztra Zenica, temas voltados para médicos sobre vários temas relacionados a obesidade.

Graduado em Medicina, ano 2012- Faciplac-DF e Pós-Graduado em Endocrinologia/Metadologia- IPEMED-DF- término 03/2015, atua no Pátio saúde e Saint Louis

Graduado em Longevidade Humana- Fisiologia Hormonal aplicada- Dr. Ítalo Rachid-SP 2013.

Graduado em Odontologia- EBO- DF.

**Cursos:**

Cursou idioma de língua inglesa, St Giles College Brighton- Londres;  
Workshop de Metabologia do Esporte- Dr. Hamilton Junqueira- Belo Horizonte 2015;

Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 316 / 2017  
Folha Nº 01 de 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



IV Congresso internacional de Fisiologia Humana da WOSAAM e Grupo Longevidade Saudável(Dr. Thierry Hertoghe)- SP 2014;  
Pro- Aging Europe Congress Belgium- 2015: The Aging Head & The Thyroid Symposium Bélgica/2015;  
The 10 Major Hormones Therapies: Adrenal Hormones; Hypothalamic & Pineal Hormones Thymus & Sex Hormones; Growth Hormones & practical training- Bélgica 2015;  
The Aging Female & Male- Bélgica 2015;  
Current Trends Endocrinology- Harvard Medical School- Boston 2014;  
I Seminário Internacional de Fisiologia- Brasília 2015.

Assim, por tudo que faz em prol do País e de Brasília, o médico endocrinologista Fabrício Alves Ferreira, faz jus ao Título de Cidadão Honorário de Brasília, o que vem a enaltecer sobremaneira esta comenda.

Sala das Sessões, / de 2017.

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 316 / 2017  
Folha Nº 02 de 6

Deputado AGACIEL MAIA  
PR

Deputado BISPO RENATO  
PR

Deputada CELINA LEÃO  
PPS

Deputado CHICO LEITE  
REDE

Deputado CHICO VIGILANTE  
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO  
PSD

Deputado CLÁUDIO ABRANTES  
REDE

Deputado JOE VALLE  
PDT

Deputado JUAREZÃO  
PSB

Deputada LILIANE RORIZ  
PTB

Deputado LIRA  
PHS

Deputada LUZIA DE PAULA  
PSB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



Deputado Prof. ISRAEL BATISTA  
PV

Deputado Prof. REGINALDO VERAS  
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE  
PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO  
PPS

Deputado RICARDO VALE  
PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS  
PSDB

Deputado DELMASSO  
PODEMOS

Deputada SANDRA FARAJ  
SD

Deputada TELMA RUFINO  
PROS

Deputado WASNY DE ROURE  
PT

Deputado WELLINGTON LUIZ  
PMDB

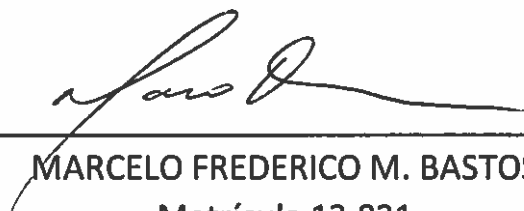
Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 316 / 2017  
Folha Nº 03 B. 4

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 316/17 que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Fabrício Alves Ferreira”.

**Autoria:** Deputado(a) Julio César (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICL, art. 65, I, “i”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 30/08/17



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
PDL nº 316/17  
Folha 04 de 11